



Ministério Público do Estado do Amazonas
Promotoria de Justiça da Comarca de Barcelos - 01PROM_BCL
 Rua Padre José Baúsula, 222, São Sebastião - Barcelos-AM
 (92) 3655-0937 - (97) 98416-3276 - 01promotoria.bcl@mpam.mp.br / 1pjbarcelos@gmail.com

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 2026/0000031399.01PROM_BCL

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, através da Promotoria de Justiça de Barcelos, por sua Promotora de Justiça subscritora, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127 e 129, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), e as disposições da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei n.º 8.625/93) e da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas (Lei Complementar estadual n.º 11/93);

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina no âmbito do Ministério Público Nacional a instauração e tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO o teor da Resolução N.º 006/2015-CSMP que disciplina a tramitação dos procedimentos extrajudiciais civis e criminais no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, na área dos interesses ou direitos difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis, o compromisso de ajustamento de conduta e a recomendação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o dever institucional do Ministério Público de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, bem como a incumbência de acompanhar, fiscalizar e impulsionar a implementação e o efetivo funcionamento de conselhos e comitês de políticas públicas;

CONSIDERANDO que a presente atuação se originou de Notícia de Fato instaurada a partir de Procedimento Administrativo declinado pelo Ministério Público Federal, cujo objeto inicial era acompanhar e fiscalizar a criação e o fortalecimento do Comitê Municipal de prevenção ao óbito materno, infantil e fetal em Barcelos/AM;

CONSIDERANDO que, durante a instrução desse procedimento extrajudicial pelo Parquet Federal, apurou-se que o Município de Barcelos/AM registrou, no ano de 2024, números alarmantes de mortalidade, a saber: 12 óbitos fetais, 36 óbitos de crianças menores de 1 ano, 13 óbitos de crianças de 1 a 4 anos e 03 mortes maternas;

CONSIDERANDO que, embora a municipalidade tenha afirmado a criação do comitê e apresentado um plano de ação, a gravidade dos dados epidemiológicos e a natureza da demanda exigem não apenas uma investigação estanque, mas o monitoramento contínuo e a fiscalização do fortalecimento das instituições e políticas públicas de saúde;

CONSIDERANDO que a conversão da presente Notícia de Fato em Procedimento Administrativo é imperativa para viabilizar uma atuação ministerial sistêmica, resolutiva e duradoura na proteção à saúde materna e infantil;

CONSIDERANDO que os fatos narrados demonstram, em tese, suposta situação que requer a atuação do Ministério Público, todavia, carece de mais elementos de informações com a finalidade de apontar as providências adequadas ao caso em exame;

RESOLVE:

I – INSTAURAR o presente **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** com a finalidade de Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas 180.2026.000006 - Documento 2026/0000031399 criado em 12/08/2026
 Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código 18bb5ebe
 Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta>

Assinado eletronicamente por: Rogeane O. G. da Silva em 12/08/2026



acompanhar, fiscalizar e impulsionar a efetiva implementação, funcionamento e resultados do Comitê Municipal de Prevenção ao Óbito Materno, Infantil e Fetal em Barcelos/AM, bem como a execução do plano de ação para redução da mortalidade materno-infantil, durante o ano de 2026;

II – NOMEAR para secretariar aos trabalhos do presente Procedimento Administrativo o Servidor Público Municipal à disposição do Ministério Público do Estado do Amazonas, Carmina Furtado Rodrigues;

III – DETERMINAR sejam realizadas as seguintes providências e diligências:

- 1) A publicação desta Portaria de instauração no DOMPE;
- 2) Proceda-se à autuação e registro do novo Procedimento Administrativo no sistema MPVirtual;
- 3) Expedição de Ofício à Secretaria Municipal de Saúde de Barcelos/AM requisitando que, no prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento da comunicação, envie a esta promotoria de justiça:
 - a) Cópia do ato normativo de criação e composição atualizada do Comitê Municipal;
 - b) Cópia do cronograma de reuniões e cópia das atas dos encontros realizados nos últimos 6 (seis) meses; e
 - c) Relatório sobre as condições físicas e administrativas destinadas ao funcionamento do Comitê (local de reuniões, suporte de secretaria executiva etc.);
 - d) Relatório de como o Comitê recebe os dados de óbitos ocorridos nas unidades de saúde e quais medidas de investigação epidemiológica estão sendo adotadas para cada caso;
 - e) Relatório de execução atualizado do Plano de Ação para redução da mortalidade materno-infantil apresentado anteriormente ao MPF;
 - f) Relatório de dados relativos ao ano 2025;
- 4) Expedição de Ofício à Secretaria Estadual de Saúde, por meio da Procuradoria-Geral de Justiça, requisitando que, no prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento da comunicação, envie a esta promotoria de justiça informações sobre o apoio técnico ou financeiro prestado ao município de Barcelos/AM para o enfrentamento da mortalidade materno-infantil e/ou outras informações que entender pertinentes;

IV – ENCAMINHE-SE cópia do inteiro teor desta Portaria de instauração ao CAO (Centro de Apoio Operacional) correspondente por e-mail;

Após isso, tornem os autos conclusos para deliberação.

Expedientes necessários. CUMPRA-SE.

Barcelos/AM, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ROGEANNE OLIVEIRA GOMES DA SILVA E CAVALCANTI
 Promotora de Justiça em substituição
 PORTARIA Nº 2496/2026/PGJ

Assinado eletronicamente por: Rogeanne O. G. da Silva em 12/08/2026

